

Lei nº 1.629/92

de 1º-12-92

"Autoriza o Executivo subvencionar a Banda de Música "Santa Cecília, desta cidade".

O Povo do Município de Rio Piracicaba, por seus representantes na Câmara Municipal, Deputa, e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a subvencionar a Banda de Música "Santa Cecília", desta cidade, com 02 (dois) salários mínimos mensais, a partir de 01-11-92.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01-11-92.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 1º de Dezembro de 1992.

Dr. Júlio César Pinto Coelho  
Prefeito Municipal